



Item 16 do ANEXO VI da Resolução do TC 67/2019

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas na Resolução T.C. Nº 67/2019 e atualizações posteriores, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Ermogenes Albuquerque Amorim
2	Aécio Flávio da Silva
3	Noêmia Rodrigues Araujo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 022 de 28 de Dezembro de 2018, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00

(Zero reais);

Em cheques, a quantia de R\$ 0,00

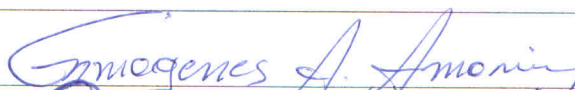
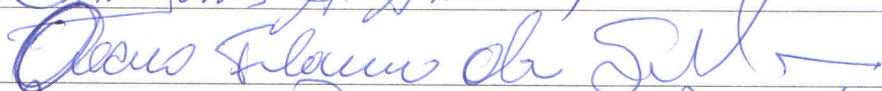
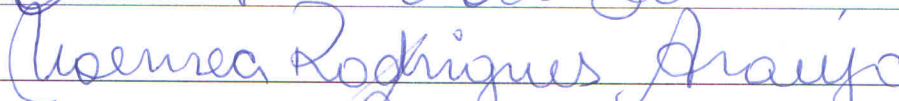
(Zero reais);

Total dos valores encontrados na Tesouraria R\$ 0,00

(Zero reais).

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (4), José Edson da Silva que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Palmares, 31 de dezembro de 2019

1	
2	
3	
4	